



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

05
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 74/2017.

Pretende a Exma. Vereadora Reinalma Montalvão, através do Projeto de Lei nº 74/2017, modificar os incisos I, II e a letra “d”, do inciso IV, todos do Art. 2º da Lei nº 5510, de 25 de julho de 2017.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

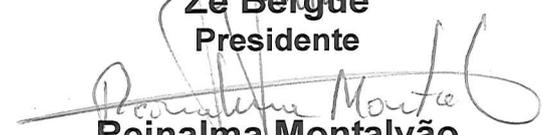
Sala das Comissões, 19 de setembro de 2017.



Marcello Prado
Membro e Relator



Ze Bergue
Presidente



Reinalma Montalvão
Vice-Presidente